



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
PROCESSO N.º 20067/2017

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 67/2015, FIRMADO
ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO
MARANHÃO E A EMPRESA TICKET SOLUÇÕES
HDFGT S.A**

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO – TJ/MA, localizado na Praça D. Pedro II, s./n.º, Centro, São Luís/MA, CEP n.º 65.010 - 905, inscrito no CNPJ/MF n.º 05.288.790/0001 - 76, neste ato representado por seu Presidente **DES. CLEONES CARVALHO CUNHA**, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF n.º 125.896.243-87 e da Carteira de Identidade n.º 321407 SSP/MA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro, a **EMPRESA TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A**, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.506.307.0001-57, sediada à Rua 18 de Novembro, n.º 273, conjuntos 601,602,701 e 702, Bairro Navegantes – Porto Alegre – RS, CEP: 9240-040, FONE: (051) 3920-2200, Ramal 8271, neste ato representada pelo **SR. LUCIANO RODRIGO WEIAND**, portador da Carteira de Identidade n.º 3027063209 e CPF: 952.835.520-04 e pelo **SR. JEFERSON THOMAS**, portador da Carteira de identidade n.º 1047554553 – SSP/RS, CPF n.º 656.045.470-34 doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º. 0067/2015, Processo Administrativo n.º. 20067/2017**, contratação decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico (SRP) n.º 05/2015 (Processo Administrativo n.º 54.825/2014), cujo objeto é a Contratação do serviço de gerenciamento de abastecimento e manutenção dos veículos do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, envolvendo a implantação e operação de um sistema informatizado e integrado de gestão de frota, por meio de cartão eletrônico, a fim de viabilizar o pagamento das despesas com o abastecimento de combustíveis, lubrificantes e manutenção, junto à rede credenciada de postos de combustível, oficinas e concessionárias, compreendendo a distribuição de álcool (etanol) comum, gasolina comum, diesel, óleo, lubrificantes e derivados, serviços de lavagens e mecânica geral, fornecimento de peças e acessórios para veículos, e em observância ao disposto na Lei 8.666/93, e demais normas aplicáveis à espécie, nas condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do contrato firmado entre as partes em **05/06/2015**, nos termos previstos em sua Cláusula Décima Primeira e alteração da razão social da empresa.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

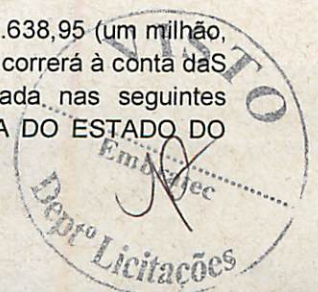
2.1. Pelo presente termo aditivo, a vigência do contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, com início em **05/06/2017** e término em **05/06/2018**, podendo ser prorrogado, conforme preceitua o Art. 57, II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é de R\$ 5.541.441,24 (cinco milhões, quinhentos e quarenta e um mil, quatrocentos e quarenta e um reais e vinte e quatro centavos). Sendo que o valor mensal estimado é R\$ 461.786,77 (Abastecimento: R\$ 294.646,77 e Manutenção: 167.110,00), conforme dotação orçamentária exarada no DESPACHO-CO 1543 2017.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

4.1. A despesa estimada com este termo aditivo, no corrente exercício, é de R\$ 1.914.638,95 (um milhão, novecentos e catorze mil, seiscentos e trinta e oito reais e noventa e cinco centavos), correrá à conta das NotaS de Empenho 2017NE01648-TJ E 2017NE01647-TJ, devidamente apropriada nas seguintes rubricas orçamentárias: **UNID. ORÇAMENTÁRIA: 04101 – TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO**





ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
PROCESSO N.º 20067/2017

MARANHÃO; **FUNÇÃO:** 02 – JUDICIARIA; **SUBFUNÇÃO:** 061 – AÇÃO JUDICIÁRIA; **PROGRAMA:** 0543 – PRESTAÇÃO JURISDICIONAL; **PROJETO ATIVIDADE:** 4434 – ACESSO À JUSTIÇA; **NATUREZA DE DESPESA:** 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA, da vigente Lei Orçamentária Anual.

4.2.A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da contratante, conforme DECISÃO-GP 3384/2017, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei nº.8.666/93

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do contrato original não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes CONTRATANTE e CONTRATADA.

São Luís/MA, 05 de junho de 2017.

P/CONTRATANTE

DES. CLEONES CARVALHO CUNHA
Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão

P/CONTRATADO

SR. LUCIANO RODRIGO WEIAND
Representante Legal da Empresa

P/CONTRATADO

SR. JEFERSON THOMAS
Representante Legal da Empresa





Tribunal de Justiça do Maranhão
Diário da Justiça Eletrônico

RES-DCCONV - 4092017
(relativo ao Processo 200672017)
Código de validação: 02AD531880

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 67/2015/TJ/MA, FIRMADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO (CONTRATANTE) E A EMPRESA TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A. (CONTRATADO); PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 20.067/2017. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO: 1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do contrato firmado entre as partes em **05/06/2015**, nos termos previstos em sua Cláusula Décima Primeira e alteração da razão social da empresa. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO:** 2.1. Pelo presente termo aditivo, a vigência do contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, com início em 05/06/2017 e término em 05/06/2018, podendo ser prorrogado, conforme preceitua o Art. 57, II da Lei 8.666/93. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO:** 3.1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é de R\$ 5.541.441,24 (cinco milhões, quinhentos e quarenta e um mil, quatrocentos e quarenta e um reais e vinte e quatro centavos). Sendo que o valor mensal estimado é R\$ 461.786,77 (Abastecimento: R\$ 294.646,77 e Manutenção: 167.110,00), conforme dotação orçamentária exarada no DESPACHO-CO 1543 2017. **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 05/06/2017; **ASSINATURAS:** p/ Contratante: Des. Cleones Carvalho Cunha – Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão; p/ Contratada: Sr. Luciano Rodrigues Weiland e Sr. Jeferson Thomas – Representantes Legais da Empresa.

LAURA SUELY LAVRA AMARAL
Pregoeiro Oficial
Divisão de Contratos e Convênios
Matrícula 113381

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 13/06/2017 10:38 (LAURA SUELY LAVRA AMARAL)

Informações de Publicação

105/2017	14/06/2017 às 11:14	19/06/2017
----------	---------------------	------------